



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

## MINUTA DE TERMO ADITIVO

**Unidade Gestora:** GYN/CASAI/COGASI/DASI/SESAI/MS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13 de maio de 2021, seção 2, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 2, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.765.254/0001-63, com sede na Rua P6, n.º 104, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-180, neste ato representada pelo Senhor **NELSON DOMINGUES DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.167.406-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.615.998-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.183449/2019-43** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57 e § 8º, do art. 65, ambos da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n.º 58/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **9/12/2021 a 8/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, em razão da solicitação da **CONTRATADA**, tendo em vista a anualidade da apresentação de sua proposta, em consonância com o disposto na Nota Técnica n.º 64/2021-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0023757012).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor mensal da contratação passará de **R\$ 44.366,40** (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 48.357,01** (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo) e o valor anual passará de **R\$ 532.396,80** (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 580.284,03** (quinhentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Local de Execução	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor total (R\$)
11	Refeição tipo 01 (café da manhã)	Distrito Sanitário Especial Indígena de Goiânia	5,94	12.960	6.353,10
12	Refeição tipo 02 (almoço)		13,14	12.960	14.058,42
13	Refeição tipo 03 (lanche)		6,04	12.960	6.458,01
14	Refeição tipo 04 (jantar)		13,93	12.960	14.897,73
15	Refeição tipo 05 (ceia)		5,72	12.960	6.119,96
<b>Valor total (R\$)</b>					<b>580.284,03</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 250110/0001

**Fonte de Recursos:** 6153000000

**Programa de Trabalho:** 10.423.5023.20YP.0001

**PTRES:** 173241

**Natureza da Despesa:** 339039

Nota de Empenho n.º 2021NE000, datada de /11/2021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
**CONTRATANTE**

**NELSON DOMINGUES DE FREITAS**  
Kentis Serviços de Alimentação Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Ducilene Silva Oliveira Andrade, Chefe da Divisão de Formalização de Contratos**, em 12/11/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023756860** e o código CRC **C526E4AE**.

Referência: Processo nº 25000.183449/2019-43

SEI nº 0023756860

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT  
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900  
E-mail: [dicont@saude.gov.br](mailto:dicont@saude.gov.br) | Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br)